

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 213/2021, de 24 de Setembro de 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Servente 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o termino de contrato de trabalho determinado de nº 001/2021, **RESOLVE**,

**R E S C I N D I R**

Art.1º. O contrato de trabalho por tempo determinado de nº 015/2021, com início em 11/05/2021, da empregada **Iria Kurtz de Souza**, portadora da cédula de identidade de nº 6.703.479-1 SSP/PR, do cargo de **Agente de Apoio Operacional**, na função de Servente, regime especial de trabalho, admitido pelo Edital de Convocação Pública de Nº 004/20421, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019, a contar de 20/09/2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e um. (24/09/2021)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

